



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.850, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.974, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, na quantia de R\$ 2.182.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil reais), como segue:

Setor de Trânsito e Vias Públicas

4.4.90.51.00(ficha 086) Obras e Instalações	
Recapeamento de Ruas e Avenidas	R\$ 116.000,00
4.4.90.51.00(ficha 087) Obras e Instalações	
Pavimentação Bairro Sto. Antônio	R\$ 250.000,00
Logradouros Públicos	
4.4.90.51.00(ficha 108) Obras e Instalações	
Mel/Const de Praças e Jardins	R\$ 146.000,00

Secretaria da Cultura

4.4.90.51.00(ficha 277) Obras e Instalações	
Melh/construção do Teatro	R\$ 870.000,00

Secretaria de Turismo e Des. Com e Indústria

4.4.90.51.00(ficha 289) Obras e Instalações	
Constr. 2º Pavilhão Exposições	R\$ 270.000,00

Secretaria de Esportes

4.4.90.51.00(ficha 308) Obras e Instalações	
Construção Conjunto Poliesportivo	R\$ 530.000,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento vigente, na quantia de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais)

Setor de Trânsito e Vias Públicas

15.452.0008.1xxx Infra-estrutura Municipal	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$ 220.000,00
15.451.0018 1.xxx Infra estrutura Municipal	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Construção de Ponte	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

17.512.0018.1xxx Infra-estrutura Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Rede de Água e Esgoto – J. Santo AntônioR\$ 150.000,00

Secretaria da Cultura

13.392.0015.1xxx - Tecnologia e equipamentos
4.4.90.52.00 – Equip e Mat Permanente
Equip. e Matérias p/ bibliotecaR\$ 200.000,00

Serviços Gerais de Ensino

12.361.0002.1xxx Educação Integral
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Reforma Escola Cacilda Caldas CruzR\$ 135.000,00

12 361 1002.1xxx Educação Integral
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Reforma Escola Victor MaidaR\$ 100.000,00

02.09.02 Fundo de Assistência Social

10 303 0004 1xxx Serviço de Saúde
4.4.90.52.0 Equip. e Mat. Permanente
Aquisição de AmbulânciaR\$ 100.000,00

Art. 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias, na quantia de R\$ 1.510.788,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Setor de Trânsito e Vias Públicas.

(ficha 085) – 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 146 000,00
(ficha 088) – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 60.000,00
(ficha 089) – 4.4.90.52.00 Equip e Material PermanenteR\$ 361.000,00
(ficha 112) - 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 55.000,00
(ficha 122) – 4.4.90.52.00 Equip e Material PermanenteR\$ 295.000,00
(ficha 290) – 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 295.000,00

Setor de Estradas de Rodagem

(ficha 341) - 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 94.788,00

Reserva de Contingência

(ficha 445) Reserva de contingênciaR\$ 204.000,00

Art. 4º - O presente crédito será coberto, também, com recursos provenientes de celebrações de convênios, como segue, na quantia de R\$ 1.696.212,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e doze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- a) Secretaria de Habitação
Convênio CDHU – Infra-Estrutura Casas Populares R\$ 346.212.00
- b) Secretaria de Turismo
Convênio DADE – Conjunto PoliesportivoR\$ 530.000,00
Convenio DADE – Construção TeatroR\$ 820.000,00

Art. 5º - Fica alterada a lei nº 2.813, de 27 de julho de 2005, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006, com os seguintes projetos:

- I. INCLUSÃO DO PROGRAMA: Equipamentos Comunitários
Objetivo: reforma de escola estadual para implantação da Escola Técnica do Centro Paula Souza.
Custo estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II. INCLUSÃO DO PROGRAMA: Tecnologia e equipamentos
Objetivo: compra de veículo para transporte de doentes – Unidade Móvel tipo "b".
Custo estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- III. INCLUSÃO DO PROGRAMA: Equipamentos comunitários
Objetivo: reforma de Escola Estadual, através de convênio com o Governo do Estado.
Custo estimado: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- IV. INCLUSÃO DO PROGRAMA: Tecnologia e Equipamentos
Objetivo: aquisição de equipamentos e materiais para as novas instalações da Biblioteca Municipal e do Serviço de Biblioteca Ambulante.
Custo estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- V. INCLUSÃO DO PROGRAMA: Saneamento Básico
Objetivo: implantação de rede de distribuição de água e coleta de esgotos.
Custo estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- VI. INCLUSÃO DO PROGRAMA: Equipamentos urbanos
Objetivo: implantação de ponte sobre o córrego São Joaquim, para duplicação da Avenida Perimetral.
Custo estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- VII. ALTERAÇÃO DO PROGRAMA: Equipamentos urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Objetivo: pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas com recursos oriundos de convênios.

Custo alterado: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII. ALTERAÇÃO DO PROGRAMA: Equipamentos comunitários

Objetivo: construção de Conjunto Poliesportivo, utilizando recurso proveniente de convênio.

Custo alterado: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

IX. ALTERAÇÃO DO PROGRAMA: Equipamentos comunitários

Objetivo: construção do segundo Pavilhão Permanente de Exposições, utilizando recursos oriundos de convênio.

Custo alterado: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

X. ALTERAÇÃO DO PROGRAMA: Equipamentos urbanos

Objetivo: pavimentação asfáltica no Bairro Santo Antônio – moradia popular – sistema de mutirão.

Custo alterado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

XI. ALTERAÇÃO DO PROGRAMA: Infra-estrutura Municipal

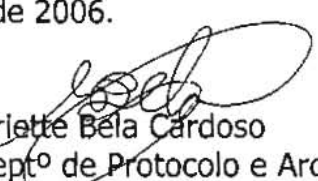
Objetivo: recapeamento em diversas vias do município, utilizando recursos provenientes de convênios.

Custo alterado: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 24 de fevereiro de 2006.


Mariette Béla Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo